DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000$	Semestre	...	1200$
A 1.ª série	»	850$	»	...	500$
A 2.ª série	»	850$	»	...	500$
A 3.ª série	»	850$	»	...	500$
Duas séries diferentes	»	1600$	»	...	950$

Apêndices — anual, 850$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 807/77, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, 9.º suplemento, n.º 302, de 31 de Dezembro.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 260/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial de Almada.

Portaria n.º 261/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Esposende.

Portaria n.º 262/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial da Marinha Grande.

Portaria n.º 263/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Ílhavo.

Portaria n.º 264/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Espinho.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo do Bangladesh depositado o instrumento de adesão, por sucessão, à Convenção sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena em 18 de Abril de 1961.

Torna pública a entrada em vigor do Protocolo que altera o Acordo entre a República Portuguesa e o Grão-Ducado do Luxemburgo Relativo ao Emprego dos Trabalhadores Portugueses no Luxemburgo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Comércio e Turismo, a Portaria n.º 807/77, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, 9.º suplemento, n.º 302, de 31 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na lista anexa, onde se lê:

85.06.01:	
Aspiradores de uso doméstico com motor incorporado	10 000
85.06.02:	
Outros aparelhos electromecânicos de uso doméstico com motor incorporado	50 000

deve ler-se:

ex-85.06:	
Aspiradores de uso doméstico com motor incorporado	10 000
ex-85.06:	
Outros aparelhos electromecânicos de uso doméstico com motor incorporado	50 000

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Abril de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 260/78

de 8 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de segundo-ajudante e dois

lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial de Almada.

Ministério da Justiça, 10 de Abril de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais.*

Portaria n.º 261/78

de 8 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Esposende.

Ministério da Justiça, 10 de Abril de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais.*

Portaria n.º 262/78

de 8 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante e um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial da Marinha Grande.

Ministério da Justiça, 10 de Abril de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais.*

Portaria n.º 263/78

de 8 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Ílhavo.

Ministério da Justiça, 10 de Abril de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais.*

Portaria n.º 264/78

de 8 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Espinho.

Ministério da Justiça, 10 de Abril de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 13 de Janeiro de 1978, o Governo do Bangladesh depositou junto do Secretariado-Geral das Nações Unidas o instrumento de adesão, por sucessão, à Convenção sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena em 18 de Abril de 1961, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrou em vigor, com referência àquele país, em conformidade com os princípios relativos à sucessão de Estados quanto aos tratados.

Secretaria-Geral do Ministério, 14 de Abril de 1978. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário d'Oliveira Neves.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EMIGRAÇÃO

Aviso

Por ordem superior se torna público ter entrado em vigor em 7 de Abril de 1978 o Protocolo que altera o Acordo entre a República Portuguesa e o Grão-Ducado do Luxemburgo Relativo ao Emprego dos Trabalhadores Portugueses no Luxemburgo, assinado em Lisboa a 20 de Maio de 1970, cujo texto foi aprovado pelo Decreto n.º 22/77, de 28 de Fevereiro.

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Emigração, 11 de Abril de 1978. — O Chefe do Gabinete, *Eduardo Ambar.*

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA